

Protocolo de Parceria

Entre:

O Instituto de Apoio e Desenvolvimento – ITAD, Lda, com o NIF n.º 510676634, com sede na Avenida Almirante Reis N59 – 1150-190 Lisboa, com o Telefone: 211371412 e o Telemóvel n.º. 961429911 aqui representada pelo próprio, doravante designada por **Primeiro Outorgante**,

e

A SPGL, aqui representado por Lígia Saldanha Capelo Abreu Galvão, como **Segundo Outorgante**.

É celebrado de boa fé e pelo presente reduzido a escrito o Protocolo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª

1-O Primeiro Outorgante aplicará a todos os associados, funcionários e familiares diretos do Segundo Outorgante um desconto de 20 % sobre o preço dos serviços prestados constantes na Tabela constante do ANEXO I, em vigor na data da assinatura do presente Protocolo.

2- O Primeiro Outorgante compromete-se a informar atempadamente o Segundo Outorgante sempre que se verifique alguma alteração à tabela de preços.

3- O Primeiro Outorgante fará desconto de 20 % aos associados, funcionários e familiares diretos do SPGL desde que, apresentem cartão de sócio ou declaração do SPGL.

Cláusula 2ª

O presente Protocolo é celebrado pelo período de um ano, a contar da data da respetiva assinatura, sendo automaticamente renovável por iguais períodos, se não for denunciado por alguma das partes com a antecedência mínima de 60 dias do termo do período inicial ou de qualquer das suas prorrogações em curso, por meio de carta registada com aviso de receção.

Clausula 3ª

O **Segundo Outorgante** compromete-se a divulgar entre os seus sócios, funcionários e familiares diretos o conteúdo do Protocolo estabelecido entre as duas entidades, quer através da Agenda anual quer no seu site.

Clausula 4ª

O presente protocolo não tem caráter de exclusividade, podendo o Segundo Outorgante celebrar com outras entidades idênticas protocolos de parceria com o mesmo objetivo.

Clausula 5ª

Para a resolução de todo e qualquer tipo de litígio emergente do presente Protocolo será competente o Tribunal da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.


Clausula 6ª

Este Protocolo é automaticamente extensível aos outros sindicatos que compõem a FENPROF: Sindicato dos Professores do Norte (SPN); Sindicato dos Professores da Região Centro (SPRC); Sindicato dos Professores da Zona Sul (SPZS); Sindicato dos Professores da Madeira (SPM); Sindicato dos Professores da Região Açores (SPRA) e Sindicato dos Professores no Estrangeiro (SPE), vigorando as mesmas clausulas.

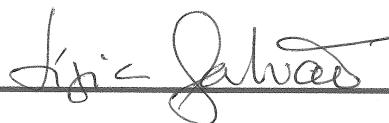
Lisboa, Janeiro de 2015

O Primeiro Outorgante

Instituto de Apoio e Desenvolvimento
ITAD
A Gerência



O Segundo Outorgante



Especialidades	Valor Geral	Valor FENPROF
Consultas de Psicologia	40 €	30 €
Tratamento de Fobias	50 €	40 €
Tratamento de Depressão	50 €	40 €
Tratamento de Ansiedade	50 €	40 €
Habilitação Neuropsicológica	73 €	45 €
Terapia Familiar	75 €	40 €
Terapia da Fala	40 €	25 €
Avaliação de Personalidade	80 €	55 €
Avaliação Cognitiva - QI	150 €	100 €
Despiste Hiperatividade	150 €	100 €
Despiste Dislexia	150 €	100 €
Métodos de Estudo	40 €	30 €
Explicações	30 €	25 €
Coaching na Sala de Aula	90 €	50 €
Coaching a Pais	40 €	30 €